



19) Após o prazo constante do item 1, o Sistema de Plantão continuará disponível para inscrição a eventuais vagas remanescentes;

20) A convocação ou não dos(as) servidores(as) da área administrativa, fica vinculada ao que restar decidido sobre a forma de funcionamento do plantão. Somente caberá a convocação nos locais em que restar definido que o plantão ocorrerá de forma presencial ou híbrida;

21) O funcionamento presencial, remoto ou híbrido dos plantões será definido oportunamente pela E. Presidência, devendo todos(as) os(as) servidores(as) atenderem obrigatoriamente à convocação, independentemente da forma definida.

PORTARIA Nº 10.175/2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura da SGP 2.1 – Coordenadoria de Despesa e Processamento da Folha de Pagamento.

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10.113/2022;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 796/2018 – SGP 1.3.2;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a denominação das unidades abaixo, na seguinte conformidade:

SGP 2.1.1 - Serviço de Controle de Despesa da Folha de Pagamento - Servidores para SGP 2.1.1 - Serviço de Controle de Despesa e Processamento da Folha de Pagamento - Servidores, e

SGP 2.1.2 - Serviço de Análise, Preparo, Cálculo e Processamento da Folha de Pagamento - Servidores para SGP 2.1.2 - Serviço de Análise, Preparo e Cálculo da Folha de Pagamento - Servidores.

Art. 2º - Remanejar a SGP 2.1.2.4 - Seção de Processamento, subordinada à SGP 2.1.2 - Serviço de Análise, Preparo, Cálculo e Processamento da Folha de Pagamento - Servidores para a SGP 2.1.1 - Serviço de Controle de Despesa e Processamento da Folha de Pagamento - Servidores, ficando a referida unidade alterada para SGP 2.1.1.2 - Seção de Processamento da Folha de Pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 04 de outubro de 2022.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**
Presidente do Tribunal de Justiça

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/09/2022, autorizou o que segue:

CAPITAL – Juizado Especial Cível Itaim Paulista – CIC Leste - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de **19 a 23 de setembro de 2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

(Publicado novamente por conter correção)



SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 164/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e as Presidências das Seções de Direito Criminal, Público e Privado comunicam aos(às) magistrados(as) de Segunda Instância que estão abertas as **inscrições para participar do sistema de plantão judiciário durante a suspensão do expediente forense no recesso de final de ano** previsto no Provimento CSM nº 2.014/2012 e nos §§ 2º e 5º do artigo 116 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, no **período de 20/12/2022 (terça-feira) a 08/01/2023 (domingo)**, de forma remota.

As inscrições serão recebidas até o dia 14/10/2022, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, cujo link de acesso será encaminhado no e-mail institucional dos(as) magistrados(as) e no Microsoft Teams. **Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo** estabelecido neste comunicado.

As **designações** ocorrerão a **critério do Presidente da respectiva Seção** e, em caso de insuficiência de inscritos, será utilizada a ordem normal de escala, também a critério do Presidente de cada Seção.

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

COMUNICADO Nº 160/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica aos(às) **magistrados(as) de 1º Grau da Comarca da Capital** que estão abertas as inscrições para o **Plantão Judiciário Especial - Criminal, Cível, Infância e Juventude** (recesso forense), que ocorrerá entre os dias **20/12/2022 (terça-feira) a 08/01/2023 (domingo)**.

As **inscrições** serão realizadas exclusivamente mediante consulta por **formulário encaminhado ao e-mail institucional** dos(as) magistrados(as) em 29/09/2022, devendo os(as) interessados(as) **responderem ao referido formulário imprimevelmente até 07/10/2022**, especificando área(s) e data(s) de interesse.

Não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido neste comunicado.

Caso haja **movimentação na carreira** (promoção, remoção ou permuta), ficam os(as) magistrados(as) cientes que o **plantão deverá ser realizado conforme a inscrição efetuada e escala eventualmente estabelecida** (cargo / sede anterior à movimentação).

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

COMUNICADO Nº 161/2022

A Presidência do Tribunal de Justiça comunica aos(às) Juizes(as) Diretores(as) de Fórum da Sede das Circunscrições Judiciárias do Interior que a **Escala para o Plantão Judiciário Especial** (recesso forense), compreendido entre os dias de **20/12/2022 (terça-feira) e 08/01/2023 (domingo)**, deverá ser elaborada e enviada via e-mail para o endereço sema.plantao@tjsp.jus.br, **impretevelmente até o dia 07/10/2022**.

Conforme estabelecido no artigo 1.184 das NSCGJ, cada Circunscrição Judiciária deverá contar com o número de magistrados por dia, conforme consta no quadro abaixo.

Caso haja **movimentação na carreira** (promoção, remoção ou permuta), ficam os(as) magistrados(as) cientes que o **plantão deverá ser realizado conforme a inscrição efetuada e escala eventualmente estabelecida** (cargo / sede anterior à movimentação).

Eventuais dúvidas poderão ser dirigidas ao e-mail sema.plantao@tjsp.jus.br.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA	SEDE	NÚMERO DE MAGISTRADOS
1ª Circunscrição Judiciária	Santos	4
2ª Circunscrição Judiciária	São Bernardo do Campo	3
3ª Circunscrição Judiciária	Santo André	2
4ª Circunscrição Judiciária	Osasco	3
5ª Circunscrição Judiciária	Jundiaí	3
6ª Circunscrição Judiciária	Bragança Paulista	2
7ª Circunscrição Judiciária	Mogi Mirim	2
8ª Circunscrição Judiciária	Campinas	3
9ª Circunscrição Judiciária	Rio Claro	1
10ª Circunscrição Judiciária	Limeira	2
11ª Circunscrição Judiciária	Pirassununga	1
12ª Circunscrição Judiciária	São Carlos	1
13ª Circunscrição Judiciária	Araraquara	2
14ª Circunscrição Judiciária	Barretos	2
15ª Circunscrição Judiciária	Catanduva	1
16ª Circunscrição Judiciária	São José do Rio Preto	2



17ª Circunscrição Judiciária	Votuporanga	1
18ª Circunscrição Judiciária	Fernandópolis	1
19ª Circunscrição Judiciária	Sorocaba	3
20ª Circunscrição Judiciária	Itu	2
21ª Circunscrição Judiciária	Registro	1
22ª Circunscrição Judiciária	Itapetininga	2
23ª Circunscrição Judiciária	Botucatu	1
24ª Circunscrição Judiciária	Avaré	1
25ª Circunscrição Judiciária	Ourinhos	1
26ª Circunscrição Judiciária	Assis	2
27ª Circunscrição Judiciária	Presidente Prudente	2
28ª Circunscrição Judiciária	Presidente Venceslau	1
29ª Circunscrição Judiciária	Dracena	1
30ª Circunscrição Judiciária	Tupã	1
31ª Circunscrição Judiciária	Marília	2
32ª Circunscrição Judiciária	Bauru	2
33ª Circunscrição Judiciária	Jaú	1
34ª Circunscrição Judiciária	Piracicaba	2
35ª Circunscrição Judiciária	Lins	1
36ª Circunscrição Judiciária	Araçatuba	2
37ª Circunscrição Judiciária	Andradina	1
38ª Circunscrição Judiciária	Franca	1
39ª Circunscrição Judiciária	Batatais	1
40ª Circunscrição Judiciária	Ituverava	1
41ª Circunscrição Judiciária	Ribeirão Preto	3
42ª Circunscrição Judiciária	Jaboticabal	1
43ª Circunscrição Judiciária	Casa Branca	1
44ª Circunscrição Judiciária	Guarulhos	3
45ª Circunscrição Judiciária	Mogi das Cruzes	3
46ª Circunscrição Judiciária	São José dos Campos	2
47ª Circunscrição Judiciária	Taubaté	2
48ª Circunscrição Judiciária	Guaratinguetá	1
49ª Circunscrição Judiciária	Itapeva	1
50ª Circunscrição Judiciária	São João da Boa Vista	1
51ª Circunscrição Judiciária	Caraguatatuba	2
52ª Circunscrição Judiciária	Itapeçerica da Serra	2
53ª Circunscrição Judiciária	Americana	2
54ª Circunscrição Judiciária	Amparo	1
55ª Circunscrição Judiciária	Jales	1
56ª Circunscrição Judiciária	Itanhaém	1

SEMA 3.1.1**COMUNICADO Nº 275/2019**

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);

2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;

3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juizes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.



7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

COMUNICADO Nº 275/2019

O Conselho Superior da Magistratura comunica que, abertas as inscrições para concursos de remoção e promoção para cargos vagos de entrância inicial, intermediária e final, serão observados os seguintes critérios para as indicações:

1) Para remoções, em todas as entrâncias, será exigido o preenchimento do requisito previsto no art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (estágio na entrância);

2) Nas indicações aos cargos de entrância final e intermediária, será observada, quanto possível, a preferência do magistrado que, no ato da inscrição, não assinalar a opção por permanecer nas Varas e Comarcas cuja entrância tenha sido elevada;

3) Em todas as entrâncias serão indicados os magistrados inscritos à remoção; na sequência, serão indicados os Juízes inscritos à promoção com estágio; após, os inscritos à promoção sem estágio (art. 82 do RITJSP).

4) O estágio será aferido na data do encerramento das inscrições (§ 3º do art. 83 do RITJSP);

5) As indicações na remoção e promoção por merecimento serão feitas observada a ordem de antiguidade, independente de, no último caso, ter o Magistrado se inscrito para todas as vagas (art. 85 do RITJSP).

6) As indicações do remanescente de lista anterior deverão observar o decidido pelo Colendo Órgão Especial, nas sessões de 10/04/2013 e 04/09/2013.

7) Os magistrados que optarem por permanecer nas Varas de que são titulares, cujas Comarcas tiveram suas entrâncias elevadas, estarão sujeitos ao disposto no parágrafo único, do artigo 13, da Lei Complementar nº 980/2005, bem como no artigo 87 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8) O Egrégio Conselho Superior da Magistratura, considerando o decidido nos autos do processo nº 36.890/2016, indicará as varas que serão contempladas pelo exercício do direito de opção previsto no item anterior, as quais serão expressamente relacionadas no edital do respectivo concurso.

EDITAL Nº 37/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 03 de outubro de 2022**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, **pelo prazo de 05 (cinco) dias**, até às **18 horas do dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer **REMOÇÃO** e **PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA FINAL**:

ANTIGUIDADE

TITULAR II DA 5ª VARA CÍVEL - CENTRAL

TITULAR II DA 27ª VARA CÍVEL – CENTRAL

1ª VARA DO JÚRI - CAPITAL

TITULAR I DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - JABAQUARA

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - NOSSA SENHORA DO Ó

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ASSIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAPICUÍBA

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MAUÁ

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SOROCABA

MERECIMENTO

TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL - SÃO MIGUEL PAULISTA

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS

TITULAR II DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL - SANTO AMARO

2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE AMERICANA (Resolução nº 869/2022)



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPEVI
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE REGISTRO
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OBSERVAÇÕES:

1. Por interesse público e nos termos do disposto no item 08 do Comunicado nº 275/2019, **serão somente admitidas as opções nas seguintes vagas:** TITULAR II DA 27ª VARA CÍVEL- CENTRAL, 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA e 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SANTOS.

2. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
c.) enviada por fax ou malote.

3. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

4. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos TITULAR II DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL- SÃO MIGUEL PAULISTA, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA, 1ª VARA DA COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS e 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 30 de setembro de 2022.

EDITAL Nº 38/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 03 de outubro de 2022, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:**

ANTIGUIDADE

06 (SEIS) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI
1ª VARA DA COMARCA DE UBATUBA

MERECIMENTO

07 (SETE) CARGOS DE JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL
1ª VARA DA COMARCA DE CASA BRANCA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME
1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS
1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA
2ª VARA DA COMARCA DE ARTUR NOGUEIRA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JANDIRA
1ª VARA DA COMARCA DE MIRASSOL
1ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;



c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: Os cargos da 1ª VARA DA COMARCA DE CASA BRANCA, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LEME, 1ª VARA DA COMARCA DE PENÁPOLIS e 1ª VARA DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA; são decorrentes de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 30 de setembro de 2022.

EDITAL Nº 39/2022

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 03 de outubro de 2022, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, até às 18 horas do dia 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), as inscrições de Juízes de Direito que, tendo as condições legais (artigo 81 e seguintes do Regimento Interno), pretendam requerer REMOÇÃO e PROMOÇÃO para provimento das seguintes vagas de **ENTRÂNCIA INICIAL**:

ANTIGUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE BURITAMA
1ª VARA DA COMARCA DE JACUPIRANGA
1ª VARA DA COMARCA DE RANCHARIA
VARA DA COMARCA DE TEODORO SAMPAIO

MERECIMENTO

2ª VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA
2ª VARA DA COMARCA DE APARECIDA
2ª VARA DA COMARCA DE BERTIOGA
2ª VARA DA COMARCA DE COSMÓPOLIS
VARA DA COMARCA DE ITARIRI
1ª VARA DA COMARCA DE MONGAGUÁ
VARA DA COMARCA DE ROSANA

OBSERVAÇÕES:

1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas pela Internet, com a utilização do PORTAL DA MAGISTRATURA, disponível para acesso no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

ATENÇÃO: não será aceita inscrição:

a.) por ofício ou requerimento em papel, ainda que levado a protocolo pessoalmente na SEMA;
b.) por e-mail ou outra forma de comunicação eletrônica, instantânea ou não, que não seja o PORTAL DA MAGISTRATURA;
c.) enviada por fax ou malote.

2. As declarações nos termos do art. 81, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (endereço residencial, não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências) e a justificativa nos termos do art. 81, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (caso haja processos além do prazo legal), deverão ser feitas no PORTAL DA MAGISTRATURA, em campo próprio.

3. O Magistrado promovido deverá fixar residência na Comarca no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 93, inciso VII da Constituição Federal.

NOTA: O cargo da 2ª VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA é decorrente de remoção e, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, serão preenchidos por promoção, sem novos pedidos de remoção.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 30 de setembro de 2022.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>



AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através dos telefones (11) 4635-6178, (11) 4635-6063, (11) 4635-6314, (11) 4635-6357 ou pelo e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta "Ações" do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção "Lista de Inscritos".

Na mesma ferramenta "Ações", acione a opção de "Inscrever" para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto, favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminui o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

**Passo 5 – Protocolo**

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância – V. R. DECISÃO: Vistos. Fls. 448: diante da manifestação do servidor, designo o dia 08/11/2022, às 14h30, para audiência de proposta de suspensão condicional da sindicância, que será realizada através do sistema Teams, nos termos formulados a fls. 440/443. Oportunamente, os convites de ingresso serão encaminhados ao servidor e a seu Defensor. Int. São Paulo, 03 de outubro de 2022. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

Processo nº 0000238-35.2022.8.26.0394 - Sindicância – V. R. ATO ORDINATÓRIO: Fls. 449: informe(m) o(s) advogado(s) seu(s) e-mail(s) para o envio do link de acesso à audiência a ser realizada virtualmente pela plataforma Microsoft Teams. Prazo: 05 dias. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à disponibilização no DJE. - ADV: JOSE CARLOS DE CAMARGO (OAB 275699/SP).

DICOGE 5.1**PROCESSO Nº 1001249-36.2020.8.26.0238 - IBIÚNA - HELIO TADASHI FUJIKAWA.**

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 30 de setembro de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** EDSON BUAVA RIBEIRO, OAB/SP 353.284 e DIMAS ELIAS ATUI, OAB/SP 284.116.

COMUNICADO CG Nº 611/2022**PROCESSO Nº 2021/99463 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abaixo descritos, tendo em vista o emprego de etiqueta fora dos padrões adotadas pela serventia, bem como os signatários não possuem ficha de firma arquivadas nas serventias apontadas:

- de Francisco Francine Brito Costa, inscrito no CPF nº 875.***.***-49, José Carlos dos Santos Doria, inscrito no CPF nº 000.***.***-94, e Eliseu Aparecido Presente, inscrito no CPF nº 525.***.***-34, atribuídos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã - Comarca da Capital, em Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 09/05/2019, da empresa R. Solution Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/0001-49;

- de José Carlos dos Santos Doria, inscrito no CPF nº 000.***.***-94, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé - Comarca da Capital, em Documento Básico de Entrada do CNPJ da empresa R. Solution Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/0001-49.



COMUNICADO CG Nº 612/2022

PROCESSO Nº 2022/97914 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Substabelecimento de Procuração, lavrada em 29/07/2022, no livro 1899-S, fls. 149/149V, no qual figuram como substabelecente Luciene Campos da Silva, inscrita no CPF nº 007.***.***-27, substabelecendo Admelson Pereira Neres, inscrito no CPF nº 006.***.***-78, os poderes que lhe foram conferidos por Concret Construtora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ 09.***.***0001-76, nos moldes da Procuração Pública, lavrada em 19/07/2022, no livro 003-P, fls. 174/174, junto ao Cartório do Único Ofício de Sapucaia/PA, tendo em vista a suposta ocorrência de fraude na Procuração Pública que conferiu poderes ao substabelecente.

COMUNICADO CG Nº 613/2022

PROCESSO Nº 2022/98206 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta existência de falsa Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, datada de 15/12/2021, atribuída ao 1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió/AL, em nome de Luiz Tenorio Guimarães, inscrito no CPF nº 087.***.***-00, e Eliana Maria Leite Albuquerque, inscrita no CPF nº 111.***.***-72, tendo em vista que não consta a averbação de divórcio junto ao registro de casamento na serventia.

COMUNICADO CG Nº 614/2022

PROCESSO Nº 2022/98181 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a suposta existência de falsa Certidão de Nascimento em nome de Gabriel dos Santos e Santos, matrícula 0006375 01 55 1980 1 00099 643 00023256 09, datada de 15/02/2016, atribuída ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, tendo em vista que não existe registro com os dados constantes no referido documento, bem como a serventia não possui atribuição para registro de nascimento.

COMUNICADO CG Nº 615/2022

PROCESSO Nº 2022/82403 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da existência de falsa Procuração Pública, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito - Jardim Paulista - da Comarca da Capital, supostamente lavrada em 19/10/2021, no livro 480, fls. 418/421, na qual figuram como outorgante Ceta Comercio de Produtos Eletro Nicos do Brasil Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.***.***0001-46, e outorgado Alexandre Lucas Silva Santos, inscrito no CPF nº 046.***.***-26, mediante emprego de sinal público fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o QR-Code impresso pertence a ato notarial diverso.

COMUNICADO CG Nº 616/2022

PROCESSO Nº 2021/123594 – PIRACICABA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos aos 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, da locatária Patricia Donaire, inscrita no CPF nº 246.***.***-40, e da fiadora Marcia Ines Cazachi Donaire, inscrita no CPF nº 034.***.***-61, em Contrato de Locação de Imóvel Residencial, datado de 16/02/2021, no qual figura como locadora Meire Aparecida da Costa Amad Scalco, inscrito no CPF nº 171.***.***-02, tendo em vista que as signatárias não possuem cartão de firma na serventia apontada.

COMUNICADO CG Nº 617/2022

PROCESSO CG Nº 2013/60797 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça **determina** aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que prestem as informações na Central de Registro Civil (CRC), **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de falta grave, no tocante à **ausência de cargas há mais de 11 (onze) dias e comunicações recebidas sem o devido cumprimento**, conforme relatório extraído do sistema, atualizado até a data de 02/03/2022:

COMARCA	UNIDADE
BANANAL	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
BURITAMA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LOURDES
ITAPORANGA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL
JOSÉ BONIFÁCIO	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA
PARAGUAÇU PAULISTA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SAPEZAL
SOROCABA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRIGADEIRO TOBIAS
TAQUARITUBA	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
TUPÃ	OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE VARPA



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2022/88.708 – INDAIATUBA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator DAMIÃO COGAN, no uso de suas atribuições legais, em 03/10/2022, exarou o seguinte despacho (fl. 2836 dos autos): “Vistos, etc. Através do Expediente nº 0008901-49.2021.2.00.0000, de interesse do Exmo. Dr. (...), foi rejeitada a defesa prévia prevista no artigo 27, §1º, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar em face do Magistrado, por afronta, em tese, ao disposto nos artigos 35, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 35/79, e 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, instituído pela Resolução nº 60/2008, do Conselho Nacional de Justiça (Acórdão de fls. 2752/2789). Adveio a Portaria nº 120, de 12 de setembro de 2022, do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Mair Anafe, DD. Presidente deste E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (fls. 2797/2823). Intime-se o Ministério Público, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 16, da Resolução nº 135/2011. Após, cite-se o D. Magistrado para apresentar as razões de defesa e as provas que entender necessárias, em 05 (cinco) dias, encaminhando-se cópia do V. Acórdão que ordenou a instauração do processo administrativo disciplinar, com a respectiva portaria, seguindo-se o rito disposto pelo artigo 17, da Resolução citada. Ao depois, retornem conclusos.”

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2022/88.708 tramita digitalmente pelo SAJ/ADM – CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADO: Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP 185.030, João Augusto Pires Guariento - OAB/SP 182.452 e outros.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 05/10/2022, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2022/99.420 – EXPEDIENTE de interesse de magistrada.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 41ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2019/12.674 – CONSULTA formulada pela Doutora MÔNICA SOARES MACHADO, Juíza de Direito Corregedora do Juizado Itinerante Permanente, a respeito da continuidade dos serviços prestados pelos Anexos dos Aeroportos de Cumbica e Congonhas, em virtude da desocupação dos espaços físicos em que as unidades mantinham funcionamento presencial, em virtude da não renovação dos respectivos Termos de Cessão de Uso.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES

02. Nº 2011/65.372 - Doutor REINALDO MOURA DE SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga - Juiz Coordenador Adjunto; **03. Nº 2011/73.354** - Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conchas - Juíza Coordenadora; **04. Nº 2011/88.777** - Doutor LUCAS DADALTO SAHÃO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Piraju e Doutora LUCIANE DE CARVALHO SHIMIZU, 1ª Juíza Substituta da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Piraju - Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente.



DOCÊNCIA

05. 1993/391 - Doutor HUMBERTO APARECIDO DA ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Franca.; **06. 1998/903** - Doutora BETINA RIZZATO LARA, Juíza de Direito Titular II da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV – Lapa.; **07. 1998/1.132** - Doutor JOSÉ WILSON GONÇALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos.; **08. 2000/412** - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, atualmente convocado junto ao Superior Tribunal de Justiça.; **09. 2003/476** - Doutor MARCELO BENACCHIO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital.; **10. 2012/26.103** - Doutora RENATA MOTA MACIEL, Juíza de Direito da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital, atualmente convocada junto ao Superior Tribunal de Justiça.; **11. 2016/181.713** - Doutor FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Praia Grande, atualmente convocado junto à Presidência do Tribunal de Justiça.; **12. 2018/197.408** - Doutora LÍVIA ANTUNES CAETANO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Iacanga.; **13. 2019/6.941** - Doutora FLÁVIA MARTINS DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, atualmente convocada junto ao Supremo Tribunal Federal.; **14. 2019/75.545** - Doutor ENDERSON DANILO SANTOS DE VASCONCELOS, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Tambaú.; **15. 2021/121.056** - Doutor SAULO MEGA SOARES E SILVA, 1º Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária - Bauru, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Agudos.; **16. 2022/93.573** - Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, atualmente convocada junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

17. 2022/99.374 - Doutor RODRIGO DE AZEVEDO COSTA, 1º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Ferraz de Vasconcelos.

DIVERSOS

18. 2020/117.588 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Judicial da 26ª Vara Criminal da Capital.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

19. Nº 1000382-04.2021.8.26.0563 - APELAÇÃO – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: José Pedro de Faria. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí. Advogado: Laurentino Lucio Filho - OAB 120.891/SP.

20. Nº 1001016-80.2021.8.26.0601 - APELAÇÃO – SOCORRO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Cybelar Comércio e Indústria Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Socorro. Advogadas: Josiani Salvador Gonçalves de Macedo - OAB 378.790/SP e Giovana Pasquotto - OAB 150.837/SP.

21. Nº 1001021-77.2020.8.26.0459 - APELAÇÃO – PITANGUEIRAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Apelantes: S. L. T., M. T. D. T., J. I. T., L. C. T. Apelado: O. de R. de I. e A. Da C. De P. Advogados: Rafael da Costa Silva - OAB 444.238/SP, Juliano Bortoloti - OAB 184.734/SP e Diego Henrique Rossaneis - OAB 346.929/SP.

22. Nº 1001955-26.2019.8.26.0538 - APELAÇÃO – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Sílvia Maria Fiorini Geurkink. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras Advogados: Thiago Zanata Gonzalez - OAB 184.876/SP e Dirceu Francisco Gonzalez - OAB 22.341/SP.

23. Nº 1020846-73.2021.8.26.0361 - APELAÇÃO – MOGI DAS CRUZES – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Paulo Feitosa de Lima. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes. Advogados: Antonio Carlos Geremias - OAB 54.668/SP e Ricardo Augusto Geremias - OAB/SP 179.094.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/10/2022

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1002774-30.2019.8.26.0063/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barra Bonita; 1ª Vara; Dúvida; 1002774-30.2019.8.26.0063; Registro de Imóveis; Embargte: Leda Maria de Fátima Torcia Couto; Advogada: Maria Angela Torcia Couto (OAB: 283091/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2022

Apelação Cível	1
Total	1

1003657-12.2022.8.26.0664; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1003657-12.2022.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Daise Malta Faria da Silveira; Advogado: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP); Advogada: Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP); Apelante: João Faria da Silveira; Advogado: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP); Advogada: Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2022

Apelação Cível	1
Total	1

1003657-12.2022.8.26.0664; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Votuporanga; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1003657-12.2022.8.26.0664; Registro de Imóveis; Apelante: Daise Malta Faria da Silveira; Advogado: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP); Advogada: Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP); Apelante: João Faria da Silveira; Advogado: Mario Fernandes Junior (OAB: 73917/SP); Advogada: Rosane Rodrigues Rosa Fernandes (OAB: 293888/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. JULIANA BRESCANSIN DEMARCHI MOLINA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública em 10/10/2022, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO.

Dra. GINA FONSECA CORRÊA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro de 04/10/2022 a 07/10/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dr. JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos de 10/10/2022 a 14/10/2022, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, tornando sem efeito a designação para presidir o Plantão Judiciário Criminal, Capital de 09/10/2022 a 10/10/2022.

Dra. ERICA MATOS TEIXEIRA LIMA SIQUEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para presidir Plantão Judiciário (Criminal), Capital de 08/10/2022 a 09/10/2022.

Dra. FERNANDA HELENA BENEVIDES DIAS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, no final do Titular II, 15ª Vara Criminal - Capital de 04/10/2022 a 10/10/2022, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.